

Respostas sociais para pessoas em situação de sem abrigo

O que é?

É um conjunto de serviços de apoio social para ajudar pessoas em situação de sem abrigo, formado:

- pelo atelier ocupacional - criado no âmbito institucional pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- por equipas de rua;
- alojamento temporário.

A quem se destina?

Pessoas em situação de sem abrigo.

Tipos de apoios sociais

Atelier ocupacional

É um serviço de apoio social que apoia adultos sem abrigo, com o objetivo de recuperar as suas capacidades sociais através de atividades integradas em programas.

Esses programas podem ser "estruturados", onde a participação do indivíduo é frequente, ou "flexíveis", dependendo da sua disponibilidade e motivação.

Objetivos

- Reabilitar capacidades de trabalho, de socialização e de autonomia;
- Promover a inserção social/profissional;
- Recuperar hábitos de trabalho.

Equipas de rua

É um serviço de apoio social que presta apoio direto a pessoas sem abrigo, visando melhorar suas condições de vida sem necessidade de deslocação aos serviços.

Objetivos

- Aproximar-se de pessoas sem abrigo para criar vínculos pessoais e melhorar suas condições de vida;
- Oferecer apoio em alimentação e cuidados com roupas;
- Prestar apoio psicológico e social para superar dificuldades;
- Motivar para a inserção.

Alojamento temporário

Centro de Alojamento de Emergência Social (CAES)

O Centro de Alojamento de Emergência Social (CAES) é um serviço de apoio social que oferece alojamento temporário e urgente para pessoas ou famílias em situação de crise.

Está aberto 24 horas, garantindo segurança e dignidade, com acesso a alimentação, higiene, apoio psicológico e encaminhamento para outros serviços. Com os princípios da Redução de Danos, o CAES intervém rapidamente e sem restrições, respeitando os direitos e a diversidade das pessoas.

O Manual Técnico CAES 2024 está disponível para consulta no canto superior direito na secção [Documentação de apoio](#).

Apartamentos partilhados e *housing first*

Respostas inovadoras de intervenção e suporte habitacional e Apartamentos Partilhados e *Housing First*, desenvolvidas por Instituições com Protocolo celebrado com a Segurança Social.

- **Apartamentos partilhados** – é um alojamento em contexto habitacional partilhado com carácter transitório e temporário e visa garantir à pessoa em situação de sem-abrigo uma resposta habitacional apoiada por um conjunto diversificado de serviços de apoio social, em estreita ligação com outros recursos da comunidade e com apoio técnico adequado, no sentido de promover a inserção social e a autonomização.
- ***Housing first*** – é uma resposta que proporciona uma habitação permanente e individualizada apoiada por um conjunto diversificado de serviços de apoio social, em estreita ligação com outros recursos da comunidade e com apoio técnico adequado, no sentido de promover a inserção social e a autonomia.

No contexto da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), o Instituto da Segurança Social, I.P., aprovou o Programa de Intervenção de Pares (PIP).

Este programa considera as equipas técnicas que acompanham pessoas em habitações como *Housing First* e Apartamento Partilhado, tendo como objetivo integrar pessoas que vivenciaram a situação de sem-abrigo nas equipas, reforçando o trabalho próximo com essa população.

O Programa de Integração de Pares (PIP) promove a inserção profissional de pessoas que superaram a condição de sem-abrigo, contratando-as para funções de ajudantes de ação direta nas equipas técnicas.

O PIP oferece um aumento de 25% do financiamento previsto no protocolo, com um máximo de 13 000,00€ por ano para cada par contratado.

Como fazer a candidatura?

Pode fazer a candidatura ao Programa de Integração de Pares (PIP):

- através da minuta, obrigatória para a candidatura, e submeter:
 - no site [Programa de Integração de Pares](#).

Para mais informação, consulte o Programa para integração de pares - apartamento partilhado e *housing first*.

Onde pode obter informações?

Para obter informações sobre estes apoios sociais deve dirigir-se:

- aos **Serviços de Atendimento dos Municípios e da Segurança Social do local onde mora** ou;
- à Instituição Particular de Solidariedade Social que presta o apoio ou;
- à **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**.

Pode também consultar a listagem de respostas sociais existentes no site da **Carta Social**.

Legislação

Portaria nº 151/2021, de 16 de julho

Portaria nº 94/2023, de 20 de março

Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2024

Manual Técnico dos CAES 2024, de setembro

Manual Técnico Apartamentos Partilhados 2025

Manual Técnico Housing First 2025